

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO BILAC PINTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Altera o Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração, e a Lei n° 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre o regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.

Modifique-se o artigo 1° da Medida Provisória n° 790/2017, para acrescer o $\S2^\circ$ ao art. 65-A do Decreto-Lei n° 227/1967, conforme a redação a seguir:

"Art.		1°
		• • •
		CF A
	··· -·	65 - A
		• • •
	§ 2° Os débitos de que trata o caput e o § 1° serão aque relativos ao título minerário cuja outorga, prorroga aquisição, averbação ou outra forma de negociação se pretennão de outros títulos do requerente. '"	ção,

JUSTIFICAÇÃO

Busca a presente emenda limitar os efeitos de eventual inadimplência ao título minerário ao qual se vinculam os débitos. Com isso, confere-se, maior segurança jurídica aos negócios que envolvam títulos minerários.

Sala da Comissão, de agosto de 2017



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO BILAC PINTO

(PR/MG)